

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca, dirigi-me à localidade rural de Rio Baio, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000001-57.1995.8.16.0157, em que é exequente IPIRANGA SERRANA FERTILIZANTES S.A. e executado EUGENIO MUSIAL, e, após as formalidades legais, procedi à CONSTATAÇÃO das condições do veículo indicado:

DO VEÍCULO:

Trata-se de veículo marca Fiat, modelo Palio Fire Economy, 2011/2011, placas ATT-5767, quatro portas, chassi 9BD17164LB5723554, localizável junto a comunidade rural de Rio Baio, nesta comarca, o qual se encontra em péssimo estado de conservação, marcando 183.127 quilômetros rodados, com grande avaria na parte traseira, atingindo faróis traseiros, tampa do porta-malas, para-choque traseiro, verificada a existência de dano no para-choque dianteiro, pintura lateral direita frontal danificada, soleira dianteira esquerda e traseira direita danificadas, avaria na pintura e lataria traseira lado direito, lataria avariada no para-lamas traseiro direito, motor em funcionamento, pneus e suspensão em razoável estado de conservação, conforme fotos anexas.

DOU FÉ.

WELLINGTON ROBERTO AMARANTE
Oficial de Justiça
Matr. 15.121 – TJ/PR

